

**PORTARIA COREN/RN Nº 136/2019**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos Art. 23 §1º e 25 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010.

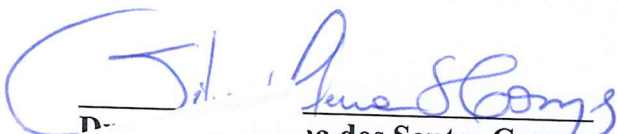
**Resolve:**

**Art 1º** – Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro **Dr Flávio Medeiros Guimarães–Coren/RN nº 239210-ENF**, o qual deverá designar, no prazo de 5 (cinco) dias, audiência de conciliação.

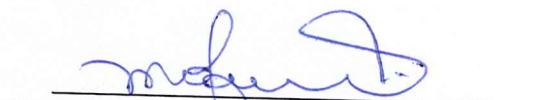
**Art 2º** – O relator terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura desta portaria para realizar audiência de conciliação;

**Art 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 30 de agosto de 2019.



Dr. **Flávio Medeiros Guimarães**  
52113 –ENF  
Presidente



Dra. **Walmira Maria de Lima Guedes**  
Coren/RN n.º 31018- ENF  
Secretária